



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
(CASA MÁRIO RAMOS DE ANDRADE LIMA)

Vicência — Pernambuco

À SANÇÃO

Lei nº 607/79.

Sala das Sessões, 19 / julho / 1979
Clotilde Wanderley Alves
Presidente

Ementa: Desapropria por utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, no uso das suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu / sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a desapropriar por utilidade pública a casa de nº 18 da rua Quintino Bocaiuva / desta cidade, pertencente a José Carneiro da Cunha, para dar acesso à Avenida Estefânia Carneiro da Cunha desta cidade.

Art. 2º - Fica ainda o Governo do Município autorizado a efetuar o pagamento da desapropriação da referida casa nº 18 da rua // Quintino Bocaiuva desta cidade, pela importância de Cr.\$ 9.000,00 /// (Nove mil cruzeiros), que será pago pela consignação 70.1-4210-00 / 105813231-19 do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 19 de julho de 1979.

Clotilde Wanderley Alves

Clotilde Wanderley Alves - Presidente

Moacir Vasconcelos de Andrade

Moacir Vasconcelos de Andrade - 1º Secretário.